

Resolução nº : 8972/99
Protocolo nº : 92703/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR CLAUDINO DOS SANTOS DE IPIRANGA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR CLAUDINO DOS SANTOS DE IPIRANGA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente